



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATERLÂNDIA**

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 805/2022

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO COMPLEXO
ESPORTIVO SITUADO NA ANTIGA
ITAMBÉ”.**

O Prefeito Municipal de Materlândia, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “CENTRO ESPORTIVO JOVEM EM AÇÃO”, o complexo de equipamentos esportivos (quadra poliesportiva, piscina, academia e etc) contruídos pela Municipalidade na área da antiga Itambé, no centro desta cidade de Materlândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 20 de setembro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
20/09/22
Rozineira